

ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000



PORTARIA Nº 89/2017 - GAB

Massapê do Piauí – PI, 31 de Julho de 2017.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública do município de Massapê do Piauí e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 69 a 71 da Lei 069/2003, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO que a servidora tem o tempo de serviço suficiente, pois foi admitida em 15/03/2004;

CONSIDERANDO que a referida servidora não incorre em nenhum dos impeditivos do Art. 70 e 71 da citada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **GERALDA DE CARVALHO LOPES SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 1.889.363 SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 795.260.803-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de gestão pública, do município de Massapê do Piauí-PI.

Art. 2º A Licença que trata o Art. 1º, será concedida do no período de 01/08/2017 à 01/02/2018.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí – PI, em 31 de Julho de 2017.

FRANCISCO EPÍFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Portaria sob o número 89/2017, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano dois mil e dezessete.

JOSE ERENDO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete